



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 4325/2017.

Autor: Vereador Welberth Porto de Rezende.

Dispõe sobre a concessão de Título de Utilidade Pública e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a Câmara de Dirigentes Lojistas de Macaé (CDL).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de Fevereiro de 2017.

ALUÍZIO DOS SANTOS JUNIOR
PREFEITO

Publicação	Diário da Cidade
Edição N.º	4053
Data	16/02/17
Por	11
Aluizio Junior - 27.405	